



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 547/98.

" Declara como sendo de Utilidade Pública a Associação Obras Sociais da Paróquia São Miguel, com sede neste Município ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia.


Faço saber que a Câmara Municipal de Simões Filho, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal, a Associação Obras Sociais da Paróquia São Miguel, com sede a Avenida Elmo Serejo Farias s/n, no bairro do CIA I, neste Município, fundada em 01.08.95.

Art. 2º - A entidade beneficiária da presente, não tem qualquer finalidade de lucro, prestando serviços exclusivamente de natureza social.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 1998.


EDSON ALMEIDA DE JESUS
Prefeito.

